Câmara Municipal de Serrana
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA nº 06/2021, de 01 de dezembro de 2021, ao Projeto de Lei Ordinária nº 23/2021 – Poder Executivo Municipal

"Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 23/2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Serrana para o exercício de 2022 e dá outras providências, de iniciativa do Poder Executivo Municipal."

O Presidente da Câmara Municipal de Serrana/SP, Vereadora Marisa Luciana de Oliveira Xavier, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele sanciona e promulga a presente EMENDA IMPOSITIVA ao Projeto de Lei Ordinária nº 23/2021 – Poder Executivo Municipal:

Art. 1º Fica destinado o valor reservado às Emendas Impositivas de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)** para a realização de Exames de Tomografia de Crânio, órbitas, sela túrcicas e seios da face – (Secretária da Saúde), **R$ 12.000,00 (doze mil reais)** para a realização de Exames de Biopsia de próstata e Biópsia de Tireoide – (Secretária da Saúde), **R$ 10.000,00 (Dez mil reais)** para a realização de Exames de Realização de exame de Encefalograma – (Secretária da Saúde), **R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)** para a realização de exames ressonância magnética através de Convênio – (Secretária da Saúde), **R$ 10.000,00 (Dez mil reais)** destinado para custeio da entidade APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - (Secretária de Assistência Social – Subvenção Social), **R$ 10.000,00 (Dez mil reais)** destinado para custeio do CCEI (Centro de Convivência do Idoso) – (Assistência Social - Centro de Convivência do Idoso), **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, para castração de animais (Secretaria da Saúde - Centro de Zoonoses - Castração de animais), **R$ 10.000,00 (Dez mil reais)** destinado para custeio da entidade Lar Santo Antonio - (Secretária de Assistência Social – Subvenção Social), **R$ 10.000,00 (Dez mil reais)** destinado para custeio da entidade Casa dos Velhinhos - (Secretária de Assistência Social – Subvenção Social), **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)** para aquisição de 01 televisão destinada ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS I – (Secretária da Assistência Social - Centro de Referência de Assistência Social – CRAS I), R$ **16.456,60 (Dezesseis mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos)**.

Lucilas José de Oliveira
Vereador

Edson José Felix Filho
Vereador

Rubens Clayton de Carvalho
Vereador

Andréia de Sant'Anna P. Prates
Vereadora

Paulo Roberto Cassiolato Filho
Vereador

Marisa Luciana de O. Xavier
Vereadora

Ricardo Adriano de L. Farias
Vereador

Rosemeire Ap. Barbosa Storari
Vereadora

Lúcia Rosa da Silva Poiares
2ª Secretária

Art. 2º Permanecem inalterados os totais gerais de Receitas e Despesas previstas pelo Município de Serrana para o Exercício Financeiro de 2022 constantes no Projeto de Lei Ordinária nº 23/2021.

Art. 3º As alterações propostas nesta emenda deverão ser compatibilizadas com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

Art. 4º Esta emenda impositiva entra em vigor na data de sua publicação.

Serrana, 01 de dezembro de 2021.

Airton José Bis
Presidente

MARISA LUCIANA DE OLIVEIRA XAVIER
Vereadora

Waldenor de Assis Silva
Vice-Presidente

Maria da Silva
Vereadora

Edson José Felix Filho
Vereador

Paulo Roberto Cassiolato Filho
Vereador

Lúcia Rosa da Silva Poiares
2ª Secretária

Rubens Claydon de Carvalho
Vereador

Jarbas José de Oliveira
Vereador

Andréia de Sant'Anna P. Prates
Vereadora

Ricardo Adriano de L. Farias
Vereador

Rosemeire Ap. Barbosa Storari
Vereadora

Câmara Municipal de Serrana
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

JUSTIFICATIVA

O art. 122-A da Lei Orgânica do Município determina que as emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, de execução obrigatória, serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

No Projeto de Lei nº 23/2021 foi destinado o valor de R$ 1.604.935,80 (um milhão, seiscentos e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos) às emendas impositivas. Desse modo, a presente Emenda Impositiva visa destinar o valor de R$ 123.456,60 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos) para as pastas mencionadas nesta Emenda Impositiva.

Desta forma, imperioso que a Emenda seja aprovada, no sentido de dar-se voz e cadeira aos integrantes desta Câmara Municipal de Serrana.

Serrana, 01 de dezembro de 2021.

Airton José Bis
Presidente

Waldenor de Assis Silva
Vice-Presidente

MARISA LUCIANA DE OLIVEIRA XAVIER
Vereadora

Maria da Silva
Vereadora

Jarbas José de Olive
Vereador

Edson José Felix Filho
Vereador

Paulo Roberto Cassiolato Filho
Vereador

Rubens Clayton de Carvalho
Vereador

Andréia de Sant'Anna P. Prates
Vereadora

Lúcia Rosa da Silva Poiares
2ª Secretária

Ricardo Adriano de L. Farias
Vereador

Rosemeire Ap. Barbosa Storari
Vereadora